

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME



JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL – ADITIVO DE QUANTITATIVO
1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-023.

CONTRATO Nº 2018-0057

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA,
inscrita no CNPJ nº 04.787.941/0001-78

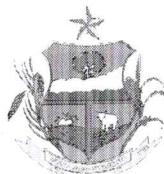
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA PACIENTES
USUÁRIOS DO TFD E EVENTUAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS,
REUNIÕES, CURSOS E CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES VINCULADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVO: AUMENTO DAS QUANTIDADES INICIALMENTE PREVISTAS NO
CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93.

O Contrato Nº. 2018-0057, que teve origem no **PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-023**, cujo objeto é a **Aquisição de passagens terrestres para pacientes usuários do TFD e eventuais participações em eventos, reuniões, cursos e capacitações dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde** tem seu prazo de vigência com validade até 31 de dezembro de 2018.

Tendo em vista que houve aumento do número de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, bem como diante da necessidade de manter a participação dos servidores em eventuais cursos, reuniões e/ou capacitação necessitando das passagens para o deslocamento, torna-se necessário acréscimo contratual em mais 25% sobre o objeto total contratado.

Ressaltamos que a empresa vem desempenhando o serviço com qualidade, bem como que irá manter os mesmos preços contratados inicialmente, o que demonstra vantajosidade para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

Assim, tendo em vista a importância do serviço, será necessária a alteração contratual, mediante a elaboração de Termo Aditivo para o acréscimo de 25%, bem como modificação do valor originariamente contratado.

Novo Repartimento, 18 de Setembro de 2018.

PAULO GEOVANI SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde